



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES, ATRAVÉS DO CARTÃO FÁCIL, FIRMADO EM 21/03/2018 ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO E O REDEMOB CONSÓRCIO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade de economia mista de capital fechado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede à Avenida Goiás nº 91, Setor Central, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, Procurador do Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade RG nº 1507212-SSP/GO, e CPF sob o nº 354.327.211-04, e pela Diretora Administrativa e Financeira **MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRC-GO nº 008031/0-0, e CPF sob o nº 311.069.601-06, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro, o **REDEMOB CONSÓRCIO**, consórcio operacional sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.636.142/0001-01, com sede na Avenida Independência, nº 4.533, Quadra 134, Lote 31, Setor Central, CEP: 74.055-055, Goiânia-GO, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Diretor Executivo **LEOMAR AVELINO RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.765.451 SSP/GO, e CPF sob o nº 576.910.101-68; e por seu Diretor de Transportes **CÉZANE EDUARDO DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2087408 DGPC/GO, e CPF sob o nº 556.708.731-49, todos eles residentes e domiciliados nesta capital, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de Vales Transportes, firmado em 21/03/2018, Processo Administrativo nº 2018.12.000817, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

SEGUNDO TERMO ADITIVO GOIÁSFOMENTO/REDEMOB CONSÓRCIO

PÁGINA 1



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA/PRAZO:**

As partes, de comum acordo e com base na **CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO PRIMITIVO, c/c o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, resolvem prorrogar sua vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **21/03/2019** e com término em **20/03/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

Pela prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, para cada unidade de vale transporte (na modalidade de crédito de viagem), o valor de **R\$4,00 (quatro reais)**, correspondente à tarifa vigente, podendo ser reajustado de acordo com deliberações a serem definidas pela Câmara Deliberativa de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Goiânia (CDTC); perfazendo um total mensal estimado de **3.220 (três mil, duzentas e vinte) unidades**, o valor de **R\$12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais)**, e global para um período de **12 (doze) meses**, a importância de **R\$154.560,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para garantir o custeio das despesas oriundas deste contrato constam de previsão orçamentária da **CONTRATANTE**, estando listados na **RUBRICA: 8.1.7.27.10.001.0006 - Despesas de Pessoal e Benefício - Vale Transporte**.


Permanecem válidas e inalteradas as demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO** e **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** que não foram modificadas pelo presente instrumento.




E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, à vista das testemunhas abaixo que também o assinam.

Goiânia, 18 de março de 2019.

Pela **CONTRATANTE**:




**ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**  
Diretor Presidente



**MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA**  
Diretora Administrativa e Financeira

Pelo **CONTRATADO**:

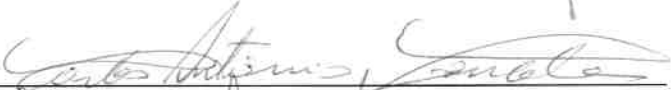



**LEOMAR AVELINO RODRIGUES**  
Diretor Executivo



**CÉZANE EDUARDO DE SIQUEIRA**  
Diretor de Transportes

**Testemunhas:**

1. 
2. 



**PORTARIA Nº 863, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010003760**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 178/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **FAUSTO GOMES DA SILVA** aposentadoria no cargo de Médico, Nível IV, Referência "O", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 02 de abril de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 123442

**PORTARIA Nº 864, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010003133**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 86/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **FLORISBELA MOTA DE BASTOS FALEIRO** aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Saúde, Nível III, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 02 de abril de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 123443

**PORTARIA Nº 865, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201500046000752**, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 566, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 22.998, de 20 do mesmo mês e ano, apenas quanto a data da aposentadoria de **FRANCISCO TALVANE FRAZÃO**, para considera-la concedida, a partir de 09 de julho de 2015, em virtude de haver atingido a idade limite para permanência no serviço público

**Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, 02 de abril de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
**Presidente**

Protocolo 123445

**Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016**

**PROCESSO Nº:** 201500024000816

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG.

**CONTRATADO:** NR BASSO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 21.295.723/0001-35.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VIGÊNCIA:** 06/03/2019 a 07/03/2020..

**VALOR TOTAL:** R\$ 346.348,32 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019.3362.04.122.4001.4001.03 e 2019.3362.04.122.1039.2375.03.

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 2019.3362.012.00002 e 2019.3362.007.00001.

Carlos Henrique Carrilho de Castro  
Comissão de Licitação

Protocolo 123446

**Universidade Estadual de Goiás – UEG**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº:** 201800020015982. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº 005/2019. **Partes:** Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, CNPJ/MF nº 00.799.205/0001-89, a Universidade Estadual de Goiás, CNPJ/MF nº 01.112.580/0001-71, com intermédio do Programa de Incubadoras da UEG - PROIN e a empresa Sollarem Inovação e Tecnologia do Ar EIRELI, CNPJ nº 28.798.891/0001-92. **Objeto do Contrato:** Promover período de experiência para validar condições de desenvolvimento da empresa Sollarem Inovação e Tecnologia do Ar EIRELI e de suas respectivas tecnologias e negócios relacionados no PROIN.UEG, idealizados pela empreendedora Kelly Nascimento Moreira de Oliveira e regular as relações entre os participantes para o desenvolvimento mútuo do empreendedorismo, de acordo com o documento "Plano Negócio", avaliado pela Comissão de Avaliação do PROIN UEG, na condição de empresa incubada não residente.. **Data de Assinatura do Contrato:** 01/03/2019. **Vigência:** Início: 01/03/2019 **Fim:** 28/02/2023. **Gerência de Contratos da UEG, Anápolis, 29 de março de 2019. Leandro do Nascimento Rodrigues.** Gerente Interino de Contratos.

Protocolo 123313

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**

**Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Contratante:** AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. **Contratada:** REDEMOB CONSÓRCIO. **Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento de vales transportes através do cartão fácil aos empregados da GoiásFomento. **Vigência:** 21/03/2019 a 20/03/2020. **Valor estimado mensal de R\$12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$154.560,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).** **Data da assinatura do aditivo:** 18/03/2019. **Processo nº** 2018.12.000817. **Fundamento:** Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.  **Dotação Orçamentária:** Conta nº 8.1.7.27.10.001.000-6 - Despesas de Pessoal e Benefício - Vale Transporte. **Signatários:** Alexandre Eduardo Felipe Tocantins e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Leomar Avelino Rodrigues e Cézane Eduardo de Siqueira (RedeMob Consórcio).

Protocolo 123339